## Termo de Compromisso do Estágio - TCE N.º: 235530

Aos 29 dias do mês de Novembro de 2018, na cidade de CONCÓRDIA, SC. as partes a seguir nomeada

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO CNPJ: 83395921000390 CÓD. IE: 751 Endereço: VICTOR SOPELSA, 3000 - - CENTRO - Concórdia - SC - CEP: 89700000 Fone: 4934411000

Responsável pelo Estágio: JULIO CESAR RECH Cargo: COORDENADOR

UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO: MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO CÓD. UCE: 66245 Endereço: RUA ALBERTO ERNESTO LANG, 29 - - CENTRO - Presidente Castello Branco - SC - CEP: 89745000 CNPJ/MF: 82777244000140 Telefone: 4934571122

Representada por: EDENILSON DOMINGOS ZENI Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO Supervisão do Estágio: LUCILEI GROTO Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO Formação/Experiência: ARQUITETURA E URBANIMO Número da OE: 263299 /

A UNIDADE CONCEDENTE, com a interveniência e assinatura da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, e, de outro lado o ESTAGIÁRIO: **RUBENS SERGIO BERNARDI** CÓD. ESTUDANTE: **795888** 

Endereço: RUA PARANA, 27 - CASA - CENTRO - Presidente Castello Branco - SC - CEP: 89745000

CPF: 07310360931 Data de Nascimento: 08/03/1996 Fone: 4934571332 Celular: 49998111235 Filiação: SERGIO BERNARDI / LUCIA BERNARDI

Regularmente matriculado: 10° Semestre Curso: ENGENHARIA CIVIL Nº Matrícula:

O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA- CIEE/SC, Associação de Direito Privado e sem fins lucrativos ou econômicos, declarada de Utilidade Pública Estadual e Federal, filantrópica e beneficente de assistência social, com registro no Endereço: RUA ANITA GARIBALDI, 270 - SL 20 - CENTRO - Conocérdia - SC - CEP: 89700000 CNPJ: 04310564001404 Telefone/fax: 4934448361 E-mail: CIEECDA@CIEESC.ORG.BR Web site: http://www.cieesc.org.br Representada por: MICHELE CRISTIANE ALLEBRANDT VIPYCH Cargo: RESPONSÁVEL CIEE CONCÓRDIA

CLÁUSULA 1º - O Termo de Compromisso do Estágio tem por objetivo formalizar as condições básicas para realização do Estágio do Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente, o qual, obrigatório ou não, deve ser de interesse curricular e pedagogicamente ducativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, proporcionando ao educando atividades de aprendizagem social, Estágio nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e a com a Lei n. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação

CLÁUSULA 2º - O presente Termo de Compromisso do Estágio - TCE, particulariza a relação jurídica especial existente entre o estagiário e a Unidade Concedente, caracterizando a não vinculação empregatícia, podendo ser denunciado a qualquer tempo mediante emissão do Termo de Rescisão do Estágio - TRE, ou ser prorrogado através da emissão de um Aditivo ao Termo de Compromisso e Plano de Atividades do

CLÁUSULA 3º - Na vigência do presente TCE, o estagiário estará incluído na cobertura do Seguro de Acidentes Pessoais.

CLÁUSULA 4ª - Ficam compromissadas entre as partes as seguintes Condições Básicas para Realização do Estágio Curricular Não Obrigatório: a) Vigência de **04/12/2018** a **31/07/2019** 

a) Vigencia de 04/12/2018 a 31/07/2019
 b) Horário: 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 15:00 horas, COM TOTAL DE 30 HORAS SEMANAIS
 c) Apólice de Seguro n.º: 82.0014723 - METLIFE METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A
 d) Bolsa Auxilio Mensal, inicial de R\$ 800,25 (Oitocentos Reais e Vinte e Cinco Centavos) por més
 o valor poderá variar de acordo com a frequência do estágio e está sujeita a retenção no Imposto de Renda, conforme tabela de incidência
 fixada pelo Ministério da Fazenda que estiver em vigor.

6) AUXIIIO Transporte. Por mes
f) O <u>PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO</u> n.º: 198341, elaborado conforme as condições estabelecidas pela Instituição de Ensino em conformidade com a Programação Curricular estabelecida para o curso é, obrigatoriamente, documento integrante deste Termo de

CLÁUSULA 5ª - No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá a Unidade Concedente:

a) Proporcionar ao estagiário o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, ofertando instalações que propiciem ao educando atividades de aprendizagem social,

profissional e cultural;
b) Designar um supervisor, de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar o estagiário no desenvolvimento de suas atividades; c) Conceder ao estagiário bolsa-auxílio ou, quando acordado, outra forma de contraprestação e auxílio transporte em conformidade com o

d) Enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

- e) Solicitar ao estagiário, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que o abandono, a transferência do curso ou o trancamento de matricula constituem motivos de imediata rescisão; f) Responsabilizar-se pelo repasse do auxílio transporte, diretamente ao estagiário, mediante comprovação de entrega do beneficio.

- g) Contratar, com o auxilio do CIEE, seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário;
  h) Conceder ao estagiário período de recesso a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares, nos termos da legislação vigente;
  i) Reduzir, pela metade, a jornada de estágio, durante o período de provas escolares, cujo calendário será fornecido antecipadamente pela Instituição de Ensino:
- j) Entregar ao estagiário, por ocasião de seu desligamento, um Termo de Realização do Estágio, contendo a indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação do desempenho;
- k) Assegurar que a quantidade de estagiários de nível médio está de acordo com a proporção indicado no Art . 17º da Lei do Estágio.

- CLÁUSULA 6ª No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá ao Estagiário:
  a) Cumprir, com todo empenho e interesse, todo o Plano de Atividades estabelecido para o seu estágio;
  b) Observar e obedecer às normas internas e disciplinares da Unidade Concedente, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações a que tiver acesso:
- c) Elaborar e entregar os relatórios ao seu Orientador de Estágio, em prazo não superior a 6 meses, de acordo com a sistemática definida pela Instituição de Ensino:
- d) Manter rigorosamente atualizado seus dados cadastrais e escolares, apresentando, sempre que solicitado, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar ao CIEE/SC ou à Unidade Concedente; e) Encaminhar, obrigatoriamente, à Instituição de Ensino, à Unidade Concedente e ao CIEE/SC, uma via do presente instrumento, devidamente
- assinado pelas partes:
- f) Informar à Instituição de Ensino e ao CIEE/SC eventuais alterações ou irregularidades no programa do estágio.

- CLÁUSULA 7ª No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá à Instituição de Ensino:

  a) Aprovar o Plano de Atividades do Estágio PAE, analisando sua adequação à proposta pedagógica do curso atendendo os requisitos suficientes de adequação à etapa e modalidade da formação profissional e cultural do estagiário;
- b) Zelar pelo cumprimento do presente Termo de Compromisso e do Plano de Atividades do Estágio, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

- em caso de descumprimento de suas normas; co Orientar e avaliar o estágio e seu Plano de Atividades, de acordo com a sistemática de acompanhamento estabelecida, atendendo os itens I,II, III, IV, V e VI do Art. 7º da Lei do Estágio, a fim de garantir a sua legalidade como complemento da aprendizagem; d) Analisar, a cada seis meses, o Relatório de Atividades, preenchido pelos estagiários e vistados pelos supervisores, com o devido auxílio administrativo do CIEE/SC, quando for o caso; e) Informar à Unidade Concedente do Estágio, no início do periodo letivo, o calendário de provas escolares, no sentido de que a jornada de estágio, durante esse período, seja reduzida pela metade, consoante o parágrafo 2º do Art. 10º da Lei do Estágio; f) Informar à Unidade Concedente e ao CIEE/SC qualquer irregularidade no programa do estágio ou na situação escolar do estudante (trancamento de matricula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino).

- CLÁUSULA 8° No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá ao CIEE/SC:
  a) Auxiliar a Unidade Concedente do Estágio na contratação do Seguro contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário;
  b) Integrar as responsabilidades assumidas nos convênios com a Instituição de Ensino e com a Unidade Concedente de Estágio na defesa dos interesses do Estagiário, segundo a Lei nº 11.788/08;
- c) Informar à Unidade Concedente do Estágio as condições e providências necessárias para a prorrogação do Termo de Compromisso do Estágio e Plano de Atividades do Estágio.

# CLÁUSULA 9ª - Constituem motivos, entre outros, para interrupção automática deste Termo de Compromisso do Estágio: a) O trancamento de matrícula, a conclusão ou o abandono do curso por parte do estudante;

- b) O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso do Estágio e Plano de Atividades do Estágio.

### CLÁUSULA 10º - Em se tratando de estagiário menor de 18 (Dezoito) anos, as suas atividades não poderão ser insalubres, perigosas ou penosas;

§ 1º - As atividades de estágio deverão ser correlatas com o curso desenvolvido pelo menor, quando este tem formação específica; § 2º - A não observância do estabelecimento no "caput" da presente cláusula, responsabilizará diretamente a Unidade Concedente, a responder pela imposição das penalidades legais, seja perante o Ministério Público do Trabalho, seja perante os órgãos de fiscalização do

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres do Termo de Compromisso do Estágio, as partes assinam em 04 (quatro) vias de igual teor

tário de Concordia Campus Uni

Instituição de Ensino (carimbo e assinatura)

Representante Legal

RG: (Obrigatório para estudante menor de 18 anos)

Edentson D. Zeni

Aigher assiran

CIEE/SC

Exclipe 12mi

Agente Adm. III

Vipych Concórdia

MOD. TCE Padrão - ®Direitos Reservados. Proibida a reprodução total ou parcial sem prévia autorização formal do CIEE/SC.

Plano de Atividades do Estágio – PAE N.º: 198341 (TCE)
(Este documento é parte anexa e integrante do Termo de Compromisso de Estágio ou do Aditivo ao Termo de compromisso do Estágio)

Informações do Estágio

Nome do Estudante: RUBENS SERGIO BERNARDI CPF: 07310360931 Código CIEE: 795888

Telefone: 4934571332/4998111235 E-mail: RUBENS-BERNARDI@HOTMAIL.COM

Instituição de Ensino: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO Campus: UNIVERSIDADE DO CONTESTADO CONCÓRDIA

Matrícula nº.

OE Nº: 263299 / 1

OE Nº: 263299 / 1 Endereço(Local do Estágio): RUA ALBERTO ERNESTO LANG, 29 - CENTRO - Presidente Castello Branco - SC - CEP: 89745000 Vigência do Estágio: 04/12/2018 à 31/07/2019

Vigência do Estágio: 04/12/2018 à 31/07/2019
Vigência do PAE: 04/12/2018 à 31/07/2019
Vigência do PAE: 04/12/2018 à 31/07/2019
Horário de Estágio: 7:30 às 11:30 horas13:00 às 15:00 horas
Carga Horária Semanal: 30 HORAS SEMANAIS
Valor da Bolsa Auxílio: R\$800,25 (OITOCENTOS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) POR MÊS Beneficios: AUXÍLIO TRANSPORTE
Modalidade do estágio: NÃO OBRIGATÓRIO
Programa de Atividades: ACOMPANHAMENTO DE OBRAS; SOLICITAR ORÇAMENTOS AS EMPRESAS; AUXÍLIAR EM PROJETOS COM
A ELABORAÇÃO DE PLANTAS; DESENVOLVER RELATÓRIOS E PLANILHAS; AUXILIAR NA ANALISE E EXECUÇÃO DE PROPOSTAS

Rulens & Bernarde

Apresentação da Unidade Concedente de Estágio - UCE CNPJ/CPF: 82777244000140

Razão Social / Profissional Liberal: MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO Conselho Profissional:

Conselho Protissional:

Data de fundação: 04/02/1964 Número de funcionários: 140

Endereço: RUA ALBERTO ERNESTO LANG, 29 - CENTRO - Presidente Castello Branco - SC - CEP: 89745000 Email:

RH@CASTELLOBRANCO.SC.GOV.BR Site:

Representada por: EDEMILSON DOMINGOS ZENI Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Supervisão do Estágio: LUCILEI GROTO Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO Formação/Tempo Experiência: ARQUITETURA E URBANIMO Informações relevantes:

Informações relevantes:

Lucilei Groto Agente Administrativo II

Informações da Instituição de Ensino
Responsável pelo Estágio: JULIO CESAR RECH Cargo: COORDENADOR E-Mail: JULIOCESAR@UNC.BR Informações sobre calendário escolar (previsão de avaliações semestrais)

Parecer do(a) responsável pelo Estágio: (S) deferido

(\_\_) indeferido

Auso de Engenharia Civil Coordenação/dy ontestado - UnC Campus Universidade d

Concordia

PAE Padrão